



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1961

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 28/61

INICIATIVA:

Vereador Hélio Carlos Manhães

HISTÓRICO:

Declara de utilidade pública a Associação Odontológica de Cachoeiro de Itapemirim.

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos ~~sessenta e~~ 1961, autuo o projeto de lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 61 a 19 _____

Presidente: Clóvis de Barros

Vice-Presidente: Bartolomeu Santiago

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1961.....

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

2881

INICIATIVA:

VEREADOR HELIO CARLOS MANHAES

HISTÓRICO:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
ODONTOLÓGICA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de setembro do ano de
mil novecentos e sessenta e um, autuo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

Handwritten signature

Artº 1º - Fica sendo de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ODONTOLÓGICA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de Agosto de 1961.


Helio Carlos Manhães - P.S.P.

JUSTIFICATIVA

O que se pretende com o presente projeto é reconhecer como entidade de utilidade pública, uma Associação que nasceu com finalidades nobres.

A Associação Odontológica de Cach. de Itape-
mirim foi fundada nesta cidade aos 3 (tres) dias
do mes de Junho de 1961 (mil novecentos e sessenta
um), tendo os seus estatutos aprovados na mesma oca-
sião.

Cumprindo as formalidades legais, a Dire-
toria eleita da Associação mandou publicar no Dia-
rio Oficial do Estado os seus estatutos e os regis-
trou no Cartório do Registro Civil, em Cachoeiro,
desta forma adquirindo personalidade jurídica.

Nada mais justo do que o propôsto aqui, o que virá permitir o enquadramento da dita Associa-
ção no rol de muitas outras existentes e cujos obje-
tivos são de ajudar a causa comum.

A classe odontológica, com efeito, vai
reunir-se para discutir assuntos de suma importân-
cia, procurando melhor servir a coletividade cachoei-
rense.

Concluindo, pedimos o indispensável apoio
dos ilustres colegas na aprovação desta matéria.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



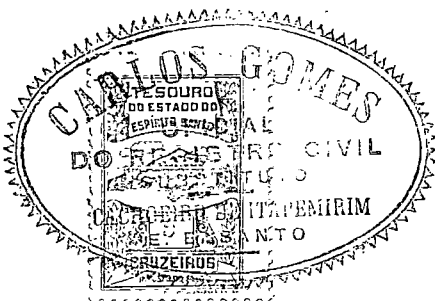
O Bacharel em Direito **CARLOS GOMES**, Oficial Substituto do Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação, na forma da lei, etc,

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros destinados a Registro de Sociedades Cíveis, existentes em seu poder e cartório, dentre eles, no de número um(1), às folhas cento e cinquenta e três verso(153v.), consta haver sido feito em data de hoje, o registro sob número cento e setenta e um(171) de ordem, dos Estatutos e demais documentos da "ASSOCIAÇÃO ODONTOLÓGICA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM"; Seção da A.O.E, com sede e fôro nesta Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, fundado em três(3) de junho de mil novecentos e sessenta e um (1961). Os Estatutos foram aprovados na data de sua fundação acima referida e publicados em resumo pela Imprensa Oficial do Estado em primeiro(1º) de julho do mesmo ano. Certifica mais que, em virtude do aludido registro a mencionada "ASSOCIAÇÃO ODONTOLÓGICA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM", adquiriu Personalidade Jurídica.x

Obs: O referido é verdade e dá fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 1961.

=CARLOS GOMES=

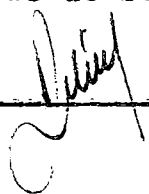


FIRMA
Ab. Aladino Neves
Rosario, 113 B. - R.

3

CERTIFICO que em cumprimento do artigo 63 do Regimento Interno, foram distribuidas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.

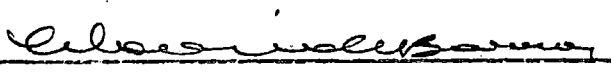
Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 1961.



Secretário

AGUARDE-SE o prazo regimental para apresentação de emendas.

Data supra



Presidente

na Presidência

Decorrido o prazo regimental, apresentando-se a proposta.

Em 12/10/1961

SECRETÁRIO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,

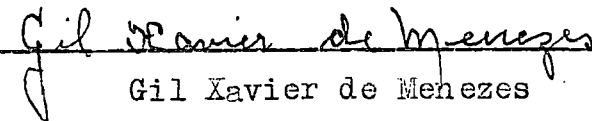
em 12/10/1961



(SECRETÁRIO PRESIDENTE)

Ao vereador Leusio Batista p/relatar

Sala das Comissões, 16/11/1961



Gil Xavier de Menezes

Sr. Presidente:

Pedimos a V. Sa., antes de relatar o presente projeto, que o illustre colega autor providencie a juntada de uma cópia dos Estatutos da entidade, dizendo ainda se está funcionando e, se possível, comprovando a existência de sua atual Diretoria.

Em 16-11-61.

Deusdedit/Baptista
Pel P. S. B.

JUNTADA

Aos 7 dias de dezembro de 1961

Esta Junta a estes autos dos estatutos da

da Obra do Cachoeira de Itaipava

que adiante seguem do que faço este termo.

Eu,

Secretário da Câmara. e escrevi

Projeto de lei 28-61

Parcer

(Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

Face aos Estatutos que passaram a integrar o projeto em estudo nada mais nos resta, por sua justiça, senão opinar por sua constitucionalidade e por sua aprovação a final.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1961

Senador Baptista - P.S.B.

Relator

de voto

Heli Carlsman - P.S.P.

Imunidade

Aprovado em 1.^a discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 11.12.1964

Eliseu de Barros
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

1.^a Sanção

Sala das sessões, 11.12.1964

Eliseu de Barros
(RUBRICA DO PRESIDENTE)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 167/61

ANEXOS 1

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 1961.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos encaminhar a V.Exa., pa
ra os devidos fins de Sanção, o incluso projeto -
de lei nº 28/61 aprovado por este Legislativo.

Saudações

Clovis de Barros
Presidente

Ao Exmo. Sr.

RAYMUNDO ARAUJO DE ANDRADE

M.D. Prefeito Municipal

N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 28/61
=====

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública
a ASSOCIAÇÃO ODONTOLÓGICA DE CACHOEI-
RO DE ITAPEMIRIM.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1961.



Clovis de Barros
Presidente

DATA

31/08/61

NUMERO

028/61

DESTINO:

CODIGO:

Arquilo - L.P.L. 313/cm